

DECRETO DE 1979 DE 22 DE OUTUBRO DE 1990

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.660.000,00 (quatro milhões seiscentos e sessenta mil cruzeiros) as seguintes dotações do orçamento vigente:

02005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE:- Coordenação do Processo Administrativo
307021210-3253-Abono Família Cr\$ 800.000,00
ATIVIDADE:- Controle de Veículos e Oficina
1688021213-3131-Pessoal Civil Cr\$ 500.000,00

02010 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

ATIVIDADE:- Cemitério
1060326230-3111-Pessoal Civil Cr\$ 500.000,00
ATIVIDADES:- Praças Públicas
1060328232-3111-Pessoal Civil Cr\$ 800.000,00
PROJETO:- Execução de Projetos
1001021233-3111-Pessoal Civil Cr\$ 2.000.000,00
ATIVIDADE:- Matadouro
1162346110-4110- Obras e Instalações Cr\$ 60.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 4.660.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso provável de arrecadação para o exercício em curso, de conformidade com o item III, do Parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução

do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente quanto nele se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 22 de Outubro de 1990.

ALÍPIO SOARES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL